



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES,

A Associação Amigos Badminton Toledo (AABT), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se destina a promover atividades de interesse comum em benefício do esporte de Toledo, bem como atividades sociais correlatas de natureza recreativa, esportiva e cultural.

A Associação Amigos Badminton Toledo (AABT), foi fundada em 13 de maio de 2013, e tem sede na Rua São Francisco Falso, nº71, ap.13,Vila Pioneira, nesta cidade de Toledo-Paraná.

A entidade tem como finalidades mais significativas:

- dirigir, difundir e incentivar, em toda a região a prática do BADMNINTON amador e profissional;
- cumprir e faze cumprir os atos originários das entidades e organismos nacionais a que esteja vinculada assim como os expedidos pelos órgãos e autoridades que integram o poder público;
- deliberar sobre a promoção de competição deste esporte na cidade e toda a região oeste, inclusive torneios abertos realizados ou não pelas entidades filiadas, observando as disposições legais aplicáveis , adotando-as com o objetivo de fazer cumprir esta finalidade;
- incentivar através de processos educativos as atividades culturais, esportivas relacionadas a essa modalidade;
- representar a BADMINTON em qualquer atividade de cunho nacional e internacional, ressalvada a competência da Confederação Brasileira de Badminton, com poderes para celebrar convênios e acordos, assim como coordenar, orientar e fiscalizar as atividades dos filiados, nos limites determinados pela legislação aplicável.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa.

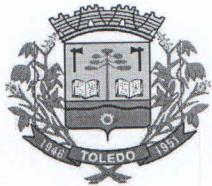
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 6 de maio de 2015.

  
ADRIANO REMONTI

  
MARCOS ZANETTI

  
ROGERIO MASSING

EXCELENTESSIMO SENHOR  
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

02

## PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação Amigos Badminton Toledo (AABT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Amigos Badminton Toledo (AABT).

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos Badminton Toledo (AABT), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 6 de maio de 2015.

ADRIANO REMONTI

MARCOS ZANETTI

ROGERIO MASSING

Associação Amigos Badminton Toledo - AABT

## ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE  
INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

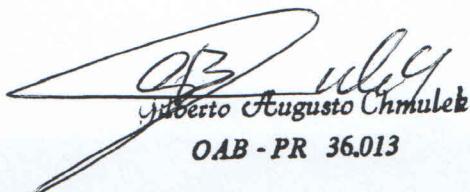
## Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** A Associação AMIGOS BADMINTON TOLEDO, também designada pela sigla, **AABT**, constituída em 13 de maio de 2013, situada a Rua São Francisco Falso, 71, Vila Pioneiro, CEP 85909-554, Toledo/PR, é uma associação de caráter desportivo e social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Toledo Estado do Paraná e foro em Toledo-Pr.

Parágrafo Único – **AABT** será representada ativa ou passivamente, judicial e extra judicialmente pelo seu Presidente.

**Art. 2º** A **AABT** tem por finalidade (s):

- a) Dirigir, difundir e incentivar, em toda a região, a prática do BADMINTON amador e profissional;
- b) Promover a realização de campeonatos e torneios de BADMINTON municipais e regionais, com a participação de jogadores amadores e profissionais;
- c) Velar pela organização e pela disciplina da prática do BADMINTON nas competições;
- d) Cumprir e fazer cumprir os atos originários das entidades e organismos nacionais a que esteja vinculada assim como os expedidos pelos órgãos e autoridades que integrarem o poder público;
- e) Expedir às filiadas, com caráter de adoção obrigatória qualquer ato necessário à organização, funcionamento e disciplina das atividades do BADMINTON na forma do Estatuto;
- f) Estatuir a respeito dos atletas amadores e profissionais, dispondo sobre o registro e inscrição dos contratos, transferências, remoção e reversão, observadas as normas legais;



1  
*Gilberto Augusto Chmulek*  
 OAB - PR 36.013

**CERTIDÃO**  
Certifico que o selo de Autenticidade  
e Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Associação Amigos Badminton Toledo - AABT  
Dou fé.

Protocolado sob Nº 7852  
Registrado sob Nº 1443  
Toledo-PR 21/05/2013  
*Wanda Oliveira 04*  
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
MARIA F. M. PEREIRA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

- g) Deliberar sobre a adoção do profissionalismo do BADMINTON, por parte das entidades de administração estadual, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente;
- h) Deliberar sobre a promoção de competição de BADMINTON na cidade e toda região oeste, inclusive torneios abertos, realizados ou não, pelas entidades filiadas, observando as disposições legais aplicáveis, adotando-as com o objetivo de fazer cumprir esta finalidade;
- i) Aplicar penalidades, no limite de suas atribuições, aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias, regulamentares e legais;
- j) Interceder, perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos da pessoa jurídica e física sujeitas a sua jurisdição;
- k) Representar o BADMINTON em qualquer atividade de cunho nacional, ressalvada a competência da Confederação Brasileira de Badminton, com poderes para celebrar convênios e acordos, assim como coordenar, orientar e fiscalizar as atividades das filiadas, nos limites determinados pela legislação aplicável;
- l) Praticar, no exercício da direção estadual do BADMINTON, todos os atos necessários à realização de seus fins;
- m) Manter cadastro regional dos praticantes do BADMINTON.
- n) Fazer uso do BADMINTON como forma de integração, socialização e promoção dos atletas e admiradores deste esporte.

**Parágrafo Único** - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão prescritos nos regulamentos, regimentos, resoluções, instruções, portarias e avisos.

**Parágrafo Único** - A AABT não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, a AABT atenderá a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

  
Roberto Augusto Chmulek  
OAB - PR 36.013

MAO  
que o selo de Autenticidade  
é Atos foi fixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

Associação Amigos Badminton Toledo - AABT

Protocolado sob Nº 7852  
Registrado sob Nº 1443  
Toledo-PR 21/05/2013

*Marlene Pereira* 05  
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
MARIÁ F. M. PEREIRA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**Art. 4º** A AABT terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

1 As possíveis finalidades de uma OSCIP (Organização Social Civil de Interesse Públco) estão listadas no art. 3º da Lei 9.790/99, devendo a entidade atender a pelo menos uma delas.

## **Capítulo II - DOS SÓCIOS**

**Art. 6º** A AABT é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias (fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e outros).

**Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:**

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais

**Art. 8º São deveres dos sócios:**

- I - cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar decisões da Diretoria;

**Art. 9º** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

## **Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º** A AABT será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Art. 11º** A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12º** Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;

*J. Pedro Augusto Chmulek*  
J. Pedro Augusto Chmulek  
OAB - PR 36.013

- III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

**Parágrafo Único** - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Art. 13º** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Art. 14º** A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 51% dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 15º** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

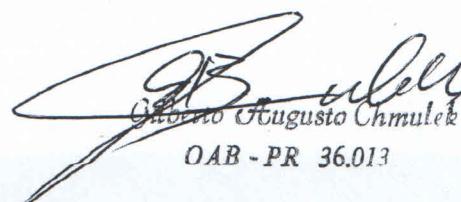
**Art. 16º** A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

**Art. 17º** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Diretor de Eventos.

**Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de dois (2) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 18º Compete à Diretoria:**

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

  
 Geraldo Augusto Chmulek  
 OAB - PR 36.013

- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

**Art. 19º** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20º** Compete ao Presidente:

- I - representar a AABT judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

**Art. 21º** Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22º** Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23º** Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 24º** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;

*G. B. Oliveira*  
Gilberto Augusto Chmielek  
OAB - PR 36.013

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 25º Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26º Compete ao Diretor de Eventos:**

I – Promover a realização de campeonatos e torneios de BADMINTON municipais e regionais, com a participação de jogadores amadores e profissionais;

**Art. 27º** O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 29º** O patrimônio da AABT será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 30º** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Associação Amigos Badminton Toledo - AABT

CERTIDÃO  
 Certifico que o selo de Autencidade  
 e Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte,  
 Dou fé.

Caso a entidade seja de assistência social deve constar no estatuto que o patrimônio deve ser destinado à outra OSCIP com o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 31º** Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Caso a entidade seja uma Fundação, esta obrigatoriedade estatutária não se aplica, uma vez que o Código Civil estabelece que as mesmas não se dissolvem, mas são judicialmente extintas.

## Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 32º** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

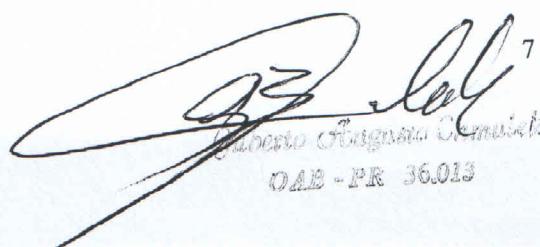
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33º** A AABT será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Art. 34º** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

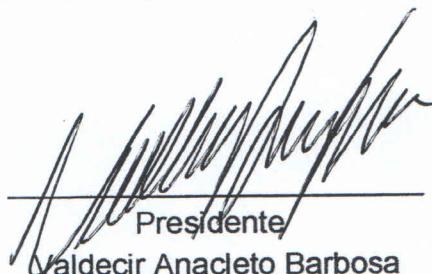


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira  
DAB - PR 36.013

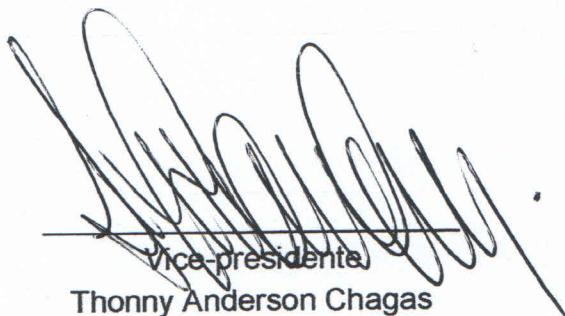
Associação Amigos Badminton Toledo - AABT

**Art. 35º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

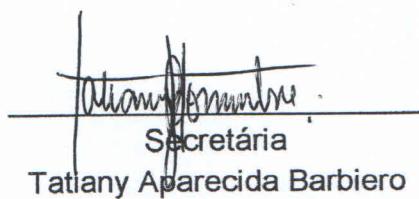
Toledo, 13 de maio de 2013.



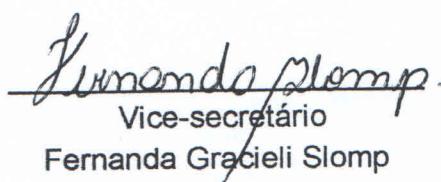
Presidente  
Valdecir Anacleto Barbosa



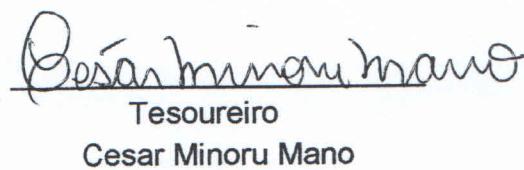
Vice-presidente  
Thonny Anderson Chagas



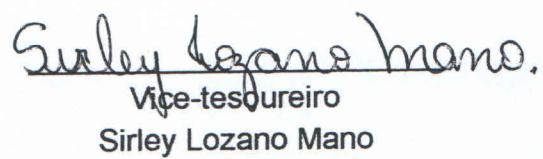
Secretária  
Tatiany Aparecida Barbiero



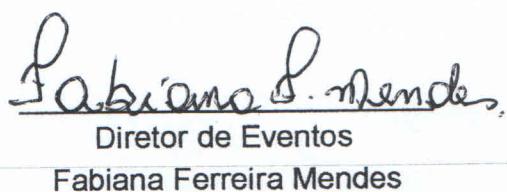
Vice-secretário  
Fernanda Gracieli Slomp



Tesoureiro  
Cesar Minoru Mano

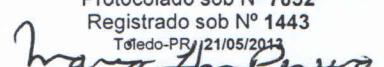


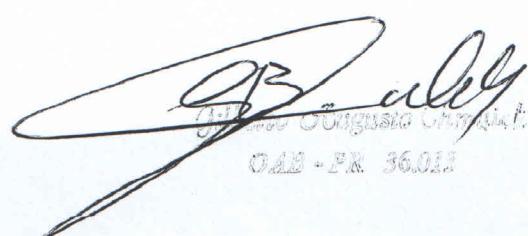
Vice-tesoureiro  
Sirley Lozano Mano



Diretor de Eventos  
Fabiana Ferreira Mendes

CERTIDÃO  
Certifico que o selo de Autenticidade  
e Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 7852  
Registrado sob Nº 1443  
Toledo-PR / 21/05/2013  
  
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
MARIA F. M. PEREIRA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

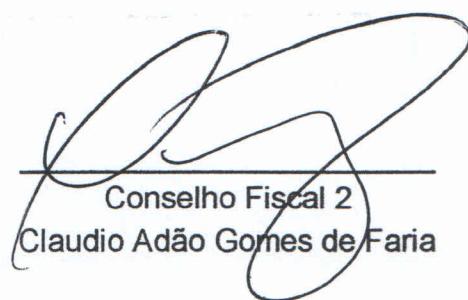


040-EX-36011

Associação Amigos Badminton Toledo - AABT

*Valdirene Lourenço*

Conselho Fiscal 1  
Valdirene Lourenço



Conselho Fiscal 2  
Claudio Adão Gomes de Faria

*Lucia E. de Lima*

Suplente Conselho Fiscal 1  
Lucia Elena Lima

*Lourdinha de Jesus*

Suplente Conselho Fiscal 2  
Lourdinha de Jesus Alecrim



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

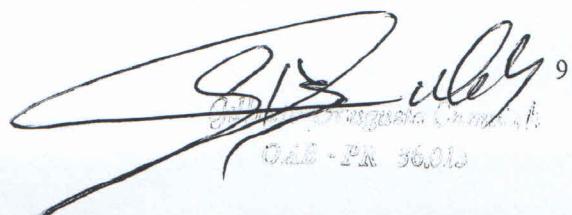
Protocolado sob Nº 7852

Registrado sob Nº 1443

Toledo-PR 21/05/2018

*Lincoln Buquera de Freitas Oliveira*

TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
← MARIA F. M. PEREIRA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS



Lincoln Buquera de Freitas Oliveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
← MARIA F. M. PEREIRA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS  
Data - PR 36.013

**ATA DE FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO-AABT" E ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2013 – 2014.**

Aos treze dias de maio do ano de dois mil e treze (2013), situada na rua São Francisco Falso, nº71, ap. 13, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Valdecir Anacleto Barbosa, Professor de Educação Física, Thonny Anderson Chagas, Professor de Educação Física e Informática, Sirley Lozano Mano, Pedagoga, Tatiany Aparecida Barbiero, Química, Fernanda Gracieli Slomp, Enfermeira, Fabiana Ferreira Mendes, Acadêmica de Educação Física, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO- AABT**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria biênio 2013 - 2014; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2013 - 2014. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Valdecir Anacleto Barbosa, aceitando o encargo, convidou a senhora Tatiany Aparecida Barbiero para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da AABT, passou-se à Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2013 – 2014. Após indicações dos candidatos foi procedida a eleição. Escolhidos por unanimidade foram eleitos: Presidente: Valdecir Anacleto Barbosa; Vice-Presidente: Thonny Anderson Chagas; Secretária: Tatiany Aparecida Barbiero, Vice-Secretário: Fernanda Gracilei Slomp; Tesoureiro: César Minoru Mano; Vice-Tesoureiro: Sirley Lozano Mano; Diretor de Eventos: Fabiana Ferreira Mendes. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal: Claudio Adão Gomes de Faria, Policial Militar, Lucia Elena Lima, Professora de Educação Física, sendo seus respectivos suplentes: Valdirene Lourenço, auxiliar de produção e Lourdinha de Jesus Soares Alecrim, Secretária do Lar. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo, para as finalidades de direito.

Toledo, 13 de Maio de 2013.

Fundadores:

  
Valdecir Anacleto Barbosa  
Tatiany Aparecida Barbiero  
Sirley Lozano Mano  
Thonny Anderson Chagas  
Fernanda Gracilei Slomp  
Fabiana F. Mendes,  
Fabiana Ferreira Mendes  
Gilberto Augusto Chmulek  
OAB - PR 36.013

CERTIDÃO  
Certifico que o selo de Autenticidade  
de Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

**Fundadores da Associação Amigos Badminton Toledo – AABT**

1. Valdecir Anacleto Barbosa
2. Thonny Anderson Chagas
3. Sirley Lozano Mano
4. Fernanda Gracieli Slomp.
5. Tatiany Aparecida Barbiero
6. Fabiana Ferreira Mendes

**Diretoria da Associação Amigos Badminton Toledo – AABT para o biênio 2013-2014**

Presidente: Valdecir Anacleto Barbosa  
 Vice – presidente: Thonny Anderson Chagas  
 Secretária: Tatiany Aparecida Barbiero  
 Vice – secretária: Fernanda Gracieli Slomp  
 Tesoureiro: César Minoru Mano  
 Vice – tesoureiro: Sirley Lozano Mano  
 Diretor de Eventos: Fabiana Ferreira Mendes

**CERTIDÃO**

Certifico que o selo de Autenticidade  
 de Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 7852  
 Registrado sob Nº 1443  
 Toledo-PR, 21/05/2013

  
 Lincoln Buquera de Freitas Oliveira  
 TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 MARIA F. M. PEREIRA  
 ESCREVENTES AUTORIZADOS

## ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2015 á 2016 "ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO- AABT"

Aos cinco dias de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), situada na Rua São Francisco Falso, nº71, ap. 13, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Fernanda Gracieli Slomp, Enfermeira, Alisson de Souza Vasconcellos, Estudante de Educação Física, Eduardo Vaz, Estudante, Fabiana Ferreira Mendes, Professora de Educação Física, Ianca Camila Mendes, Estudante, Valdecir Anacleto Barbosa, Professor de Educação Física e Empresário, foi realizada a assembléia de eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO - AABT**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) eleição da Diretoria biênio 2015 - 2016; b) eleição do Conselho Fiscal biênio 2015 - 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, a senhora Fernanda Gracieli Slomp, aceitando o encargo, convidou a senhora Fabiana Ferreira Mendes para secretariá-lo. Passou se então a Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2015 – 2016. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Escolhido por unanimidade foram eleitos: Diretor Presidente: Fernanda Gracieli Slomp, Brasileira, solteira, enfermeira, residente da Rua Santos Drumond nº3963 ap. 1, CEP 85905-000, RG 7.279.708-6 CPF 050.558.539-13 em Toledo-Pr; Vice-Presidente: Alisson de Souza Vasconcellos, brasileiro, Solteiro, atleta e estudante de Educação Física, residente na Rua Mariana Zanetti, nº2129, CEP 85911130 RG 12.593.901-5 CPF 098.473.759-70 em Toledo-Pr; Secretária: Fabiana Ferreira Mendes, Brasileira, Solteira, Professora de Educação Física, residente da Rua dos Pioneiros, nº 1408, CEP 85910080 RG 10.473.364-6 CPF 068.626.229-86 em Toledo-Pr; Vice-Secretário: Ianca Camila Ferreira Mendes, Brasileira, Solteira, estudante, Residente da Rua dos Pioneiros, nº 1408, CEP 85910080 RG 10.664.081-5 CPF 094.677.409-90 em Toledo-Pr; Tesoureiro: Claison Gregório Coelho, Brasileiro, solteiro, estudante de Educação Física, residente na Rua Glaurimar Rogério Mondardo nº1455, CEP 85907040 RG 10.663.636-2 CPF 073.180.779-02 ; Vice-Tesoureiro: Eduardo Henrique Vaz, Brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Quintino Bocaiuva nº1126 CEP 85908210 RG 10.473.182-1 CPF 098.255.399-41 ; Diretor de Eventos: Valdecir Anacleto Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente na rua São Francisco Falso nº 71 ap 13 bloco 1 , CEP 85909554 RG 5.705.361-5 CPF 762.165.009-53 em Toledo-Pr . Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal: Claudio Adão de Faria, Brasileiro, casado, Policial Militar, residente na Rua Eduardo Romero nº 89 CEP 85905182 Jardim Gisele em Toledo-Pr, Lucia Elena Lima, Brasileira, Divorciada, Professora de Educação Física, residente Rua Vereador Jose Pedro Brum nº385, CEP 85910105, Vila Pioneira em Toledo-Pr, Sendo seus respectivos suplentes: Valdirene Lourenço, Brasileira, Divorciada, Auxiliar de Produção, Residente na Rua Mariana zanetti nº2129 CEP 85911130 jardim panorama em Toledo-Pr, e Lourdinha de Jesus Soares Alecrim, Brasileira, Solteira, Secretária do Lar, rua Barão do rio branco nº1780 ap.21 CEP 85900005, Centro em Toledo-Pr. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de eleição sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo, para as finalidades de direito.

Toledo, 10 de março de 2015.

*Valdirene*

*Eduardo*

*Sabrina*  
*Alisson*

*Claison*

*Valdir*  
*Luiza*

Fernanda G. Slomp  
 Presidente  
 Fernanda Gracieli Slomp

Alisson de S. Vasconcellos  
 Vice-presidente  
 Alisson de Souza Vasconcellos

Fabiana F. Mendes  
 Secretária  
 Fabiana Ferreira Mendes

Ianca  
 Vice-secretária  
 Ianca Camila Ferreira Mendes

Claison Gregorio Coelho  
 Tesoureiro  
 Claison Gregorio Coelho

Eduardo H. Vaz  
 Vice-tesoureiro  
 Eduardo Henrique Vaz

Valdecir Anacleto Barbosa  
 Diretor de Eventos  
 Valdecir Anacleto Barbosa

Associação Amigos Badminton – AABT

Lucia Elena Lima

Conselho Fiscal 1

Lucia Elena Lima

Valdirene Lourenço

Suplente Conselho Fiscal 1

Valdirene Lourenço

Claudio Adão Gomes de Faria

Conselho Fiscal 2

Claudio Adão Gomes de Faria

Lourdinha Jesus Alecrim

Suplente Conselho Fiscal 2

Lourdinha de Jesus Alecrim

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.208.466/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO AMIGOS BADMINTON TOLEDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AABT</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO FRANCISCO FALSO</b>	NÚMERO <b>71</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.909-554</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PIONEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
UF <b>PR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/05/2013 às 13:42:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página